

**Boletim de Serviço**  
nº 221, de 04 de outubro de 2021

**Hospital Universitário  
Dr. Miguel Riet  
Corrêa Jr.  
HU-FURG**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR. - HU-FURG**

Rua Visconde de Paranaguá, 102 – Centro

Rio Grande/RS – CEP: 96200-190

Telefone: (53) 3233.8800 | <http://hu-furg.ebserh.gov.br>

**MILTON RIBEIRO**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**SANDRA CRIPPA BRANDÃO**

Superintendente do HU-FURG

**TOMÁS DALCIN**

Gerente Administrativo do HU-FURG

**FÁBIO DE AGUIAR LOPES**

Gerente de Atenção à Saúde do HU-FURG

**MARILICE MAGROSKI GOMES DA COSTA**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-FURG

**EXPEDIENTE**

**UNIDADE DE APOIO CORPORATIVO**

Produção

**UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Publicação

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
CONSTITUIÇÃO .....	4
Portaria-SEI nº 360/2021, de 28 de setembro de 2021.....	4
Portaria-SEI nº 363/2021, de 30 de setembro de 2021.....	5
Portaria-SEI nº 364/2021, de 30 de setembro de 2021.....	8
LICENÇA DE INTERESSE .....	11
Portaria-SEI nº 361/2021, de 28 de setembro de 2021.....	11
ALTERAÇÃO.....	11
Portaria-SEI nº 362/2021, de 28 de setembro de 2021.....	11
Portaria-SEI nº 365/2021, de 30 de setembro de 2021.....	12
Portaria-SEI nº 367/2021, de 30 de setembro de 2021.....	13
Portaria-SEI nº 368/2021, de 01 de outubro de 2021.....	15
DESCONSTITUIÇÃO.....	16
Portaria-SEI nº 366/2021, de 30 de setembro de 2021.....	16

## SUPERINTENDÊNCIA

### CONSTITUIÇÃO

#### **Portaria-SEI nº 360/2021, de 28 de setembro de 2021**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR., filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria-SEI nº 08, de 08 de Janeiro de 2018 e a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Cuidados Paliativos (CPCP) no Hospital Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. HU-FURG/Ebserh, com objetivo de assessorar os serviços nas unidades de internação hospitalar e visando a uniformidade de ações voltadas aos pacientes em Cuidados Paliativos, conforme segue:

Art. 2º- Nomear os seguintes membros:

Alcina Patricia de Oliveira, SIAPE 32xxx14;

Ana Cristina Holzschuh Machado, SIAPE 30xxx33;

Ana Cristina Santos da Silva Bertasi, SIAPE 30xxx15;

Ana Lúcia Rauber, SIAPE 30xxx73;

Ana Paula Mousinho Tavares, SIAPE 30xxx98;

Carolina de Souza Carvalho Serpa Santos, SIAPE 13xxx38;

Claudiane Bernardi, SIAPE 30xxx37;

Cleusa Maurente Cunha Camargo, SIAPE 31xxx86;

Daniel Miranda da Silva, SIAPE 23xxx84;

Danielle Patricia Arantes, SIAPE 23xxx28;

Diego Friozi (secretário), SIAPE 32xxx87

Flávia Machado Soria, SIAPE 23xxx71;

Graziana Oliveira Nunes, SIAPE 31xxx93;

Helio Roque Sobrinho, SIAPE 23xxx00;

Joice Rosa de Araújo, SIAPE 23xxx09;

Kelly Neuma Lopes de Almeida Gentil Schneider, SIAPE 13xxx85;

Klaus Nobre Stigger, SIAPE 30xxx44;  
Larissa Guimarães Vicente, SIAPE 31xxx84;  
Larissa Picanço Pinheiro, SIAPE 12xxx88;  
Lilian Bernadete Storch, SIAPE 23xxx12;  
Liziane Goebel Casarin Jaekel, SIAPE 30xxx05;  
Luciano Marcio Bertasi, SIAPE 22xxx10;  
Luciano Rebelo Rocha, SIAPE 14xxx97;  
Maiquélen Pieper Albrecht, SIAPE 24xxx83;  
Miriam Pereira Soares Algacaburo, SIAPE 28xxx37;  
Sílvia de Quadro Dorneles, SIAPE 18xxx54;  
Simone Rosana Amaral Parodes, SIAPE 30xxx30;  
Tarcis Murilo Sartor, SIAPE 32xxx95;  
Thais Cupertino Gonçalves da Silva, SIAPE 23xxx64;  
Thais Rosa Costa, SIAPE 30xxx51;  
Thicianne da Silva Roque, SIAPE 23xxx92.  
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sandra Crippa Brandão  
Superintendente

**Portaria-SEI nº 363/2021, de 30 de setembro de 2021**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 17/2021 - Inexigibilidade nº 07/2021, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Sistema de Gestão Hospitalar - SIGH. Contratada: HOSPIDATA S/S LTDA - CNPJ: 89.171.417/0001-20.

Art. 2º - Nomear os seguintes Membros:

**Gestor:**

- Clark Theisen, SIAPE: 1748276.

**Gestor Substituto:**

- Matheus Matheus Islabao Martins , SIAPE: 1827804 .

**Fiscal Técnico:**

- Leandro Ferreira Canhada, SIAPE: 3015789.

**Fiscal Técnico Substituto:**

- Marcel Ricardo de Oliveira Santana, SIAPE: 3041119.

**Fiscal Requisitante:**

- Clark Theisen, SIAPE: 1748276.

**Fiscalização Administrativa:**

- Conforme Portaria-SEI nº 332/2021, de 09 de setembro de 2021 ( Boletim de Serviço nº 217, de 13 setembro de 2021 - [16126991](#)).

Art. 3º - Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 4º - Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e alterações posteriores;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º - Compete ao Fiscal Administrativo:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
- II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;
- IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 6º - Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 2º desta Portaria - SEI, a contar da solicitação de indicação da equipe de fiscalização contratual.

Art. 7º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até o encerramento do contrato.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

#### **Portaria-SEI nº 364/2021, de 30 de setembro de 2021**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 16/2021 - Pregão Eletrônico nº 33/2021, cujo objeto é Contratação de serviço de consultoria especializada em Elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho (AET). Contratada: FABIO JOSE NAZARIO - CNPJ: 15.037.405/0001-71.

Art. 2º - Nomear os seguintes Membros:

**Gestor:**

- Rennan Tarradt Rocha Wanderley, SIAPE: 2320535.

**Gestor Substituto:**

- Eduardo Dos Santos Nunes, SIAPE: 2347866.

**Fiscais Técnicos:**

- Fabia Aparecida Alves de Souza, SIAPE: 1123585;

- Gladimir Flores Teixeira, SIAPE: 2347866.

**Fiscalização Administrativa:**

- Conforme Portaria-SEI nº 332/2021, de 09 de setembro de 2021 ( Boletim de Serviço nº 217, de 13 setembro de 2021 - [16126991](#)).

Art. 3º - Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 4º - Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º - Compete ao Fiscal Administrativo:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 6º - Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 2º desta Portaria - SEI, a contar da solicitação de indicação da equipe de fiscalização contratual.

Art. 7º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até o encerramento do contrato.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

### **LICENÇA DE INTERESSE**

#### **Portaria-SEI nº 361/2021, de 28 de setembro de 2021**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Conceder licença sem remuneração para tratar de interesse particular à empregada CAROLINE OLIVEIRA CORRIERI, matrícula SIAPE nº 30xxx10, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada no HU-FURG/Ebserh, no período de 11/10/2021 a 10/04/2022, conforme processo nº 23764.010112/2021-75.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

### **ALTERAÇÃO**

#### **Portaria-SEI nº 362/2021, de 28 de setembro de 2021**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Alterar a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para renovação parcial da cobertura do primeiro pavimento do HU-FURG, conforme segue:

Art. 2º- Dispensar o seguinte membro:

- Francielle da Silveira Pereira, SIAPE:10xxx85 (integrante área administrativa).

Art. 3º- Nomear o seguinte membro:

- Maria Rita Carvalho Vaz, SIAPE: 32xxx26 (integrante área administrativa).

Art. 4º- Manter os seguintes membros:

- Willian José Soares, SIAPE: 30xxx35;

- Matheus de Carvalho Oliveira, SIAPE: 30xxx74;

- Vanessa Priscyla Santos Do Nascimento Elizeu De Medeiros, SIAPE: 23xxx08.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

**Portaria-SEI nº 365/2021, de 30 de setembro de 2021**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Obras do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. HU-FURG/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º - Dispensar o seguinte membro:

**Representante do Setor de Infraestrutura Física (SIF):**

- Matheus de Carvalho Oliveira (suplente), SIAPE: 30xxx74.

Art. 2º - Nomear os seguintes membros:

**Representante do Setor de Infraestrutura Física (SIF):**

- André Dutra, SIAPE: 30xxx73;

**Secretário:**

- Diego Friozi, SIAPE: 32xxx87.

Art. 3º - Manter os seguintes membros:

**Coordenador:**

- Vitor Wawrick, SIAPE: 30xxx30.

**Representante da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar (DLIH):**

- Wilson Oliveira Júnior, SIAPE: 17xxx05.

**Representante do Setor de Infraestrutura Física (SIF):**

- Flávia Diana Bataioli (titular), SIAPE: 30xxx30.

**Representante do Setor de Gestão da Informação e Informática:**

- Flavio Correa de Moraes, SIAPE: 23xxx83.

**Representantes do Setor de Hotelaria Hospitalar (SHH):**

- Alexandra Rocha Rodrigues (titular), SIAPE: 10xxx34;

- Paula de Lima Telmo (suplente), SIAPE: 10xxx79.

**Representante da Unidade de Patrimônio:**

- Leonardo da Costa França – SIAPE 23xxx77.

**Representante da Divisão Administrativa Financeira (DAF):**

**GESTOR FINANCEIRO:**

- Roberta Acosta Funchal, SIAPE: 14xxx16.

**Representantes do Setor de Administração (SA) e do Setor de Orçamento e Finanças (SOF):**

- Fagner Dos Santos Santos (titular), SIAPE: 23xxx56;

- Eliane Mieres (suplente), SIAPE: 15xxx71.

**Representantes da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH):**

- Zoe Teresinha Pereira Victoria (titular), SIAPE: 14xxx66;

- Nadja Helena Cordeiro Durans (suplente), SIAPE: 12xxx43.

**Representantes do Setor de Saúde Ocupacional do Trabalhador (SSOST):**

- Rennan Tarradt Rocha Wanderley (titular), SIAPE: 23xxx35;

- Eduardo dos Santos Nunes (suplente), SIAPE: 23xxx66.

Art. 4º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

**Portaria-SEI nº 367/2021, de 30 de setembro de 2021**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de

suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Alterar a composição do Comitê de Implantação do AGHU do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. HU-FURG/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º- Nomear os seguintes membros:

- Alexandre da Silva Capaverde, Siape: 10xxx20;
- Lair Regina Leal Rodrigues, Siape: 30xxx81.

Art. 3º- Manter os seguintes membros:

- Ana Paula Matta dos Santos Costa, Siape: 30xxx01;
- Camila Branco Diniz, Siape: 22xxx28;
- Christian Gimenez Baranano, Siape: 23xxx85;
- Danielle Cristina Rodrigues Vieira, Siape: 24xxx02;
- Daura Regiane da Rosa Dutra, Siape: 32xxx77;
- Diego Cardoso Gressler, Siape: 32xxx42;
- Fernanda Gomes Nascimento, Siape: 23xxx65;
- Fernanda Souza de Freitas, Siape: 30xxx34;
- Fernando Braga Pessoa, Siape: 30xxx43;
- Filipe Bandeira Valerão, Siape: 30xxx11;
- Flavia Machado Sória, Siape: 23xxx71;
- Flavio Correa de Moraes, Siape: 23xxx83;
- Gisele Zanetti Senhorin, Siape: 13xxx20;
- Gláucia Caetano Alves, Siape: 18xxx59;
- Jenifer Malheiros Gonçalves, Siape: 30xxx39;
- Jéssica Aguiar de Souza, Siape: 23xxx59;
- Joao Vitor Souza Nonnenmacker, Siape: 23xxx00;
- Joice Simionato Vettorello, Siape: 10xxx22;
- Jonas Fernandes, Siape: 30xxx12;
- Kelly Neuma Lopes de Almeida Gentil, Siape: 32xxx14;
- Leandre Carmem Wilot, Siape: 20xxx68;
- Leandro Correa Brisolara, Siape: 23xxx70;
- Leandro Ferreira Canhada, Siape: 30xxx89;
- Luciano Marcio Bertasi, Siape: 22xxx10;

- Luciano Rebelo Rocha, Siape: 14xxx97;
- Marcel Ricardo de Oliveira Santana, Siape: 30xxx19;
- Martina Turcato, Siape: 12xxx60;
- Matheus Islabão Martins, Siape: 18xxx04;
- Matheus Souza Silva, Siape: 30xxx74;
- Nirian Solano Araújo, Siape: 30xxx64;
- Rafael Wiprich Dorval Gonçalves, Siape: 30xxx57;
- Rejane Lemos de Azambuja Gomes, Siape: 30xxx65;
- Roberta Rodrigues Coelho, Siape: 30xxx78;
- Thiago da Silva Prestes, Siape: 24xxx21;
- Vandrê Rodrigues Nunes, Siape: 20xxx45.

Art. 4º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

**Portaria-SEI nº 368/2021, de 01 de outubro de 2021**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Alterar a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 05/2021 - Pregão Eletrônico nº 06/2021 - objeto: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo com tanque estacionário em regime de comodato, contratada: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. - CNPJ nº 61.602.199/0232-44, instituída pela Portaria-SEI nº 138/2021, de 20 de abril de 2021, conforme segue:

Art. 2º - Nomear o seguinte membro:

Fiscal Técnico do Contrato:

- Rennan Tarradt Rocha Wanderley, SIAPE: 23xxx35.

Art. 3º - Manter os seguintes membros:

Gestor do Contrato:

- Vitor Wawrick, SIAPE: 30xxx30.

Gestor Substituto do Contrato:

- Marcel Dias da Silva, SIAPE: 10xxx50.

Fiscal Técnico do Contrato:

- Marcel Dias da Silva, SIAPE: 10xxx50.

Fiscal Técnico Substituto:

- André Dutra, SIAPE: 30xxx703.

Fiscal Administrativo do Contrato:

- Conforme Portaria-SEI nº 019/2021, de 18 de janeiro de 2021 (Boletim de Serviço nº 181, de 25 de janeiro de 2021) ([11374960](#)).

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

## **DESCONSTITUIÇÃO**

### **Portaria-SEI nº 366/2021, de 30 de setembro de 2021**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Desconstituir o Grupo de Trabalho (GT) de Redução de Desperdícios do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr. HU-FURG/Ebserh, constituída através da Portaria-SEI nº 107/2020, de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente